



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

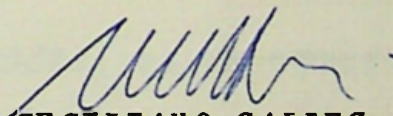
RESOLUÇÃO Nº 15/79

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS, APRECIANDO O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 4 435/79 - MENSAGEM Nº 13/79 - REITOR,

R E S O L V E:

DESTACAR ATÉ 1% (UM POR CENTO) DOS RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS PELA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO PARA A ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA UFES-ASUFES- À EXCEÇÃO DA RECEITA PROCEDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS - RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO E INSTITUTO DE TECNOLOGIA.

SALA DAS SESSÕES, 18 DE SETEMBRO DE 1979

  
MANOEL CECILIANO SALLES DE ALMEIDA  
PRESIDENTE